

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 571, DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

EMENTA: Concede reajuste sobre o valor do salário mínimo, com base no Decreto Federal nº 9.255/2017, a todos os servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, que receberem salário mínimo ou abaixo dele e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições institucionais que lhes são conferidas em função do cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º-Fica concedido reajuste salarial sobre o valor do salário mínimo, no percentual de 1,81% (um inteiro e oitenta e um décimos por cento), incidentes sobre o vencimento base, para os servidores públicos municipais que receberem salário mínimo, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Parágrafo Único – o reajuste de que trata o caput será concedido aos servidores aposentados e pensionistas no mesmo percentual e condições.

Art. 2º - Nenhum servidor público municipal perceberá vencimentos inferiores a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 08 de junho de 2018.

**EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva  
**Código Identificador:**BFFF5D96

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/06/2018. Edição 2099  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>